



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CODEP Nº xx/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de instrutoria externa, que aceitou a hora/aula paga pelo TRT8 - na qualidade de **colaboradores eventuais**, para atuação como instrutores e conteudista no **DiversiHack 2025** – evento organizado pelo **Comitê Gestor de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade** e pelo **Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS)**, com apoio da Escola de Servidores do TRT8.

O **DiversiHack 2025** será um **Hackathon de diversidade e inclusão**, com metodologias inovadoras, palestras, oficinas colaborativas e desenvolvimento de protótipos. A ação integra o **Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)** e visa fomentar ambientes de trabalho inclusivos, estimular a inovação social e gerar soluções práticas para desafios relacionados à diversidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de **instrutoria externa** para a realização do **DiversiHack 2025** é **essencial** para garantir a **qualidade técnica**, e aprofundar **abordagem conceitual** e a **sensibilidade metodológica** necessárias à condução de um evento inovador, cujo propósito é **promover a diversidade, a equidade e a inclusão** no âmbito do **Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**.

O evento integra o **Programa Nacional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade**, instituído pela **Resolução CSJT nº 368/2023**, que estabelece diretrizes para a implementação de políticas afirmativas e de inovação social no âmbito da Justiça do Trabalho. Além disso, está inserido no **Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025** do TRT8, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de **competências socioemocionais** e para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, alinhando-se às diretrizes de promoção da equidade e do respeito à diversidade.

O **DiversiHack 2025** propõe uma abordagem diferenciada, reunindo **palestras temáticas, oficinas colaborativas, dinâmicas gamificadas e prototipagem de soluções inovadoras**, com foco em quatro eixos fundamentais:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- **Gênero** – enfrentamento das desigualdades estruturais e promoção da equidade;
- **Acessibilidade** – desenvolvimento de ambientes inclusivos e estímulo ao uso de tecnologias assistivas;
- **Etnia** – valorização da diversidade étnico-racial e combate ao racismo estrutural;
- **Orientação sexual** – promoção do respeito, da dignidade e da inclusão da população LGBTQIA+.

A metodologia do evento está baseada em **aprendizagem ativa**, uso de **ferramentas digitais interativas** e **gamificação**, favorecendo a participação colaborativa e o engajamento dos servidores na construção de soluções práticas e aplicáveis ao contexto institucional. Os produtos finais serão **protótipos inovadores** para ambientes de trabalho mais inclusivos, com potencial de implementação no TRT8 e em órgãos parceiros.

Além disso, a ação contribui diretamente para a **pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, nos termos da **Portaria CNJ nº 411/2024**, atendendo aos critérios do eixo **Governança**, com destaque para:

- **Capacitação de magistrados e servidores** em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia (**40 pontos**);
- **Capacitação obrigatória** sobre o **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (Resolução CNJ nº 492/2023)**;
- Formação continuada com abordagem **interseccional** para agentes que atuam em depoimentos especiais e demais práticas voltadas à promoção da equidade.

A escolha dos profissionais justifica-se pela **expertise comprovada** e pela **formação acadêmica de excelência**, com destaque para:

- **Dr. Paulo Delage** – Doutor, especialista em **gamificação** e **design de experiências interativas**;
- **Ma. Larissa Rodrigues** – Mestre em Psicologia, docente e especialista em **diversidade e metodologias participativas**;
- **Ma. Anne Castro** – Mestre em Psicologia, docente do Cesupa, com foco em **práticas inclusivas**;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- **Ma. Ana Prates** – Mestre em Psicologia, especialista em **saúde mental, gênero e direitos humanos**;
- **Keveny Viviane Farias** – Psicóloga, com atuação em **metodologias ativas e inclusão educacional**.

Portanto, a contratação desses instrutores possibilitará ao TRT8 oferecer um espaço qualificado de **aprendizagem, escuta, inovação e cocriação**, fortalecendo a **cultura organizacional baseada na equidade, no respeito e na diversidade**, e garantindo a efetividade dos compromissos assumidos pelo Tribunal perante o **CNJ**, o **CSJT** e a **Agenda 2030 da ONU**, com destaque para os **ODS 5, 8, 10 e 16**.

2.1. Justificativa

A realização do **DiverseHack 2025** é **necessária e estratégica** para o **Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8)**, pois atende à crescente demanda por **capacitação, sensibilização e inovação** nas temáticas de **diversidade, equidade e inclusão**, alinhando-se às **diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, do **Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)** e ao **Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)**.

O evento integra o **Programa Nacional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade**, instituído pela **Resolução CSJT nº 368/2023**, e visa criar **espaços colaborativos** para a **produção de soluções inovadoras e políticas afirmativas** que ampliem a participação social e promovam **ambientes laborais mais inclusivos e acessíveis**.

A ação é fundamental para:

- **Sensibilizar magistrados, servidores, estagiários e parceiros institucionais**, promovendo reflexões críticas sobre desigualdades estruturais e suas interseções com **gênero, etnia, acessibilidade e orientação sexual**;
- **Estimular a inovação social** por meio de **metodologias participativas e gamificação**, transformando desafios institucionais em **propostas práticas** aplicáveis ao contexto do TRT8;
- **Fortalecer o protagonismo institucional** no desenvolvimento de **políticas**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

inclusivas e na promoção de ambientes de trabalho mais colaborativos e integrativos;

- **Contribuir para a saúde organizacional**, ampliando o bem-estar, a diversidade e a valorização das pessoas.

O DiverseHack 2025 será estruturado como um **hackathon imersivo**, combinando **palestras temáticas, oficinas colaborativas, dinâmicas gamificadas e prototipagem de soluções**, com foco nos seguintes **quatro eixos prioritários**:

1. **Gênero** – enfrentamento às desigualdades estruturais e promoção da equidade;
2. **Acessibilidade** – desenvolvimento de ambientes inclusivos e incentivo ao uso de tecnologias assistivas;
3. **Etnia** – valorização da diversidade étnico-racial e combate ao racismo estrutural;
4. **Orientação sexual** – promoção do respeito, da dignidade e da inclusão da população LGBTQIA+.

A ação também está diretamente vinculada às metas do **Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, previstas na **Portaria CNJ nº 411/2024**, no eixo **Governança**, contemplando:

- **Capacitação sobre Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia**, conforme a **Resolução CNJ nº 492/2023** e o **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (40 pontos)**;
- **Capacitação obrigatória de magistrados e servidores** em temas relacionados à diversidade e inclusão (**40 pontos para a Justiça do Trabalho**);
- **Formação de profissionais** que atuem com depoimento especial, assegurando **abordagem interseccional (20 pontos)**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A escolha dos profissionais para conduzir o evento justifica-se por sua **notória especialização e experiência acadêmica e prática**:

- **Dr. Paulo Delage** – Doutor, especialista em **gamificação e design de experiências interativas**;
- **Ma. Larissa Rodrigues** – Mestre em Psicologia, docente e especialista em **diversidade e metodologias participativas**;
- **Ma. Anne Castro** – Mestre em Psicologia, docente do Cesupa, com foco em **práticas inclusivas**;
- **Ma. Ana Prates** – Mestre em Psicologia, especialista em **saúde mental, gênero e direitos humanos**;
- **Keveny Viviane Farias** – Psicóloga, com atuação em **metodologias ativas e inclusão educacional**.

Assim, o **DiverseHack 2025** contribui para o **desenvolvimento de competências socioemocionais**, a **valorização da diversidade**, o **fortalecimento da cultura organizacional** e a **produção de soluções inovadoras** aplicáveis ao contexto institucional. Ao mesmo tempo, atende às exigências normativas do **CNJ**, do **CSJT** e aos compromissos do TRT8 com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, 8, 10 e 16)**, promovendo **equidade, respeito e inclusão**.

A programação está alinhada também com:

Planejamento Estratégico

1. Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas - Portaria PRESI nº 613/2023
2. Incrementar o Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional.
Meta 14 - Alcançar o Patamar "Aprimorado" no Índice de Governança e Gestão de Pessoas, até Dezembro de 2027

Diretrizes da Gestão

- **Reconhecimento e Valorização das Pessoas**
- **Promoção do Trabalho Decente e da Responsabilidade Social**

ODS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

5 - Igualdade de Gênero ▾

10 - Redução das Desigualdades ▾

4 - Educação de Qualidade ▾

Prêmio CNJ

A realização do **DiversiHack 2025** está **diretamente alinhada** às diretrizes estabelecidas na **Portaria da Presidência CNJ nº 411/2024**, que define os **critérios de pontuação** do **Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, no eixo **Governança**.

Por abordar temas estratégicos relacionados à **diversidade, equidade e inclusão**, o evento contribui **diretamente** para o alcance de vários itens de avaliação, incluindo:

- **Capacitação sobre Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia** – de acordo com a **Resolução CNJ nº 492/2023** e o **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (40 pontos)**;
- **Capacitação obrigatória de magistrados e servidores sobre direitos humanos, diversidade e inclusão**, conforme o Protocolo (**40 pontos para a Justiça do Trabalho**);
- **Capacitação de magistrados e profissionais** que atuem em depoimento especial, assegurando uma **abordagem interseccional (20 pontos)**;
- **Implementação do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança**, previsto na **Recomendação CNJ nº 102/2021**, para enfrentamento da violência doméstica e familiar contra **magistradas e servidoras (5 pontos)**.

Ao promover **palestras, oficinas colaborativas, dinâmicas gamificadas e prototipagem de soluções inovadoras**, o **DiverseHack 2025** fortalece a **formação continuada** de magistrados, servidores e parceiros institucionais, em consonância com as diretrizes do CNJ.

Dessa forma, o evento contribui para que o **TRT da 8ª Região** alcance **maior pontuação** no **Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso institucional com a **equidade de gênero, a redução das desigualdades e a promoção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e inclusivos**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2.2. Natureza dos serviços

Conforme consta do inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei no 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição.

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo:

- **Data:** 30 de setembro de 2025.
- **Modalidade:** Presencial
- **Local:** Auditório e Salão Nobre
- **Horário:** 9h às 12h e 13h às 17h
- **Carga Horária Total:** 7 horas/aula.
- **Público-Alvo:** Servidores, magistrados e parceiros.

Resta comprovado que não se trata de serviço com prestação continuada.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.

2.4. Da Notória Especialização

A contratação dos(as) instrutores(as) para o DiverseHack 2025 fundamenta-se em sua notória especialização e experiência comprovada nas áreas de diversidade, inclusão, inovação social, gamificação e metodologias participativas, garantindo a qualidade técnica e científica necessária para o desenvolvimento de um evento inovador e de alto impacto institucional.

- Dr. Paulo Delage – Doutor e pós-doutor em Psicologia pela UFPA, professor adjunto da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e coordenador do grupo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

de pesquisa G.A.M.E.S. (Gamificação Aplicada aos Métodos de Ensino e Saúde). É especialista no desenvolvimento de tecnologias educacionais gamificadas e na criação de metodologias interativas para ensino e inovação social. Sua atuação destaca-se em projetos financiados pela CAPES, CNPq e FAPESPA, além da publicação de artigos científicos e capítulos de livros sobre gamificação e educação inclusiva

- Ma. Larissa Rodrigues – Mestra em Psicologia pela UFPA, doutoranda em Teoria e Pesquisa do Comportamento, docente do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) e psicóloga educacional. Atua com diversidade, inclusão e metodologias participativas, desenvolvendo práticas pedagógicas voltadas para gestão da diversidade, com foco em pessoas com deficiência, diversidade étnico-racial e diversidade de gênero
- Ma. Anne Castro – Mestra em Psicologia pela UFPA e docente do CESUPA, com experiência em práticas inclusivas e desenvolvimento de competências socioemocionais. Atua como mediadora em oficinas e projetos de formação sobre saúde mental, diversidade e equidade, com ênfase na criação de espaços colaborativos e interativos para aprendizagem.
- Ma. Ana Prates – Mestra em Psicologia pela UFPA, psicóloga clínica, especialista em saúde mental e atenção psicossocial, com foco no atendimento a populações vulneráveis e no desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Possui experiência em atuação junto a povos tradicionais, mulheres em situação de violência e população LGBTQIA+, trazendo sólida contribuição para práticas interseccionais e inclusivas
- Keveny Viviane Farias – Psicóloga pela Universidade Federal do Pará, pós-graduanda em Neuropsicologia, integrante do projeto Jovens Defensores Populares do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Possui experiência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

prática em psicologia escolar, metodologias ativas e inclusão educacional, tendo ministrado mais de 20 palestras sobre diversidade, educação inclusiva e saúde mental em escolas, universidades e empresas

A equipe selecionada combina elevada formação acadêmica, experiência prática consolidada e expertise técnica para conduzir oficinas colaborativas, dinâmicas gamificadas e metodologias de cocriação, alinhando o evento às diretrizes do CNJ, CSJT, PAC 2025 e à promoção dos ODS 4, 5, 8, 10 e 16 da Agenda 2030 da ONU.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	30/09/2025
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	50
CARGA HORÁRIA:	Total - 7 horas/aula
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de instrutores externos e colaboradores eventuais para ministrar palestras, oficinas colaborativas, dinâmicas gamificadas e facilitação de grupos durante o DiversiHack 2025 — evento imersivo de aprendizagem, inovação e cocriação sobre diversidade, equidade e inclusão, promovido pelo Comitê Gestor de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade e pelo LIODS/TRT8, com apoio da ECAISS. O evento será realizado no dia 30 de setembro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório Aloysio da Costa Chaves (manhã) e no Salão Nobre do TRT8 (tarde), na modalidade presencial, com carga horária total de 7 horas e participação de até 50 inscritos.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS • Gestão da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho; • Desafios e oportunidades para pessoas com deficiência; • Diversidade étnico-racial e combate ao racismo estrutural; • Diversidade de orientação sexual e identidade de gênero; • Metodologias de inovação e gamificação para soluções colaborativas; • Desenvolvimento de protótipos e apresentação de ideias.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Conforme disposto nos incisos I e II, do art. 11 da Portaria PRESI nº 126/2023, que instituiu o processo de contratações no TRT8, o Estudo Técnico Preliminar é dispensado nos casos de contratação de vaga em curso externo aberto e para a contratação de instrutores externos.

Entretanto, observa-se que as informações constantes do PPA e do Documento de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Formalização da Demanda orientam a elaboração do presente Termo de Referência.

4.1 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
Houver atrasos na formalização da contratação	Evento poderá ser adiado ou prejudicado	Custo (C) ▾	2 - Médio ▾	3 - Alto ▾	4 a 5 - Médio Risco ▾	Mitigar: controlar prazos e acompanhar execução do PROAD.
Instrutor(a) não puder ministrar a atividade por motivo de força maior	A programação pode ser parcialmente comprometida	Qualidade (Q) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	4 a 5 - Médio Risco ▾	Transferir: manter contato com os instrutores e prever substituto de backup.
Problemas técnicos no local (energia, internet, equipamentos)	Interrupção parcial ou atraso na execução	Qualidade (Q) ▾	2 - Médio ▾	2 - Médio ▾	4 a 5 - Médio Risco ▾	Evitar: realizar teste prévio de equipamentos e garantir suporte de TI.
Participação insuficiente do público-alvo	Redução do impacto, alcance e engajamento do evento	Outros (O) ▾	2 - Médio ▾	2 - Médio ▾	4 a 5 - Médio Risco ▾	Mitigar: reforçar divulgação interna via SECOM e gestores..
Mudança inesperada de local	Logística será impactada, gerando atrasos	Tempo (T) ▾	1 - Baixo ▾	2 - Médio ▾	1 a 3 - Baixo Risco ▾	Evitar: Reservar espaço com antecedência e prever alternativa de backup.
Cancelamento de última hora do evento	Comprometimento total da ação planejada	Custo (C) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	4 a 5 - Médio Risco ▾	Mitigar: definir plano alternativo de remanejamento de data.
Falta de engajamento durante as dinâmicas gamificadas	Redução da efetividade pedagógica	Qualidade (Q) ▾	2 - Médio ▾	2 - Médio ▾	4 a 5 - Médio Risco ▾	Mitigar: aplicar metodologias ativas e interação digital para garantir participação.

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(C) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.
----------	---	---

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que os **instrutores e conteudistas** selecionados para o **DiverseHack 2025** atendem plenamente aos **requisitos técnicos e práticos** necessários para a condução do evento, considerando sua **notória especialização e experiência comprovada** nas áreas de **diversidade, equidade, inclusão, inovação e metodologias participativas**.

A contratação **não configura serviço continuado**, uma vez que se refere exclusivamente à **execução pontual do evento**, com **carga horária definida e duração restrita** ao período de realização da capacitação.

Informa-se que o **TRT da 8ª Região** não dispõe, em seu quadro atual, de **servidores com capacitação técnica equivalente** para ministrar oficinas, palestras e dinâmicas gamificadas com a mesma profundidade teórica e metodológica que os profissionais contratados. Por esse motivo, faz-se necessária a **contratação de instrutoria externa**.

O contrato terá **vigência limitada ao dia do evento, 30 de setembro de 2025**, sem possibilidade de **renovação contratual**. Caso haja necessidade de novas capacitações relacionadas às temáticas abordadas, um **novo processo de contratação** deverá ser instaurado, **não havendo dependência de transição contratual** nem necessidade de **transferência de conhecimento**.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final do evento será realizada **avaliação de reação** para saber o grau de satisfação dos participantes com o curso, o palestrante, o material utilizado, dentre outros itens.

Após 30 (trinta) dias da realização do mesmo, será aplicada a **Avaliação de resultados** para medir o impacto do evento no trabalho do servidor.

Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Informa-se que os(as) instrutores(as) e conteudistas contratados(as) para o **DiverseHack 2025** encontram-se **regulares junto à Justiça do Trabalho** e atendem integralmente aos requisitos de “**não emprego de menores**”, conforme documentação comprobatória apresentada e anexada aos autos.

Os(as) profissionais, incluindo **Dr. Paulo Delage, Ma. Larissa Rodrigues, Ma. Anne Castro, Ma. Ana Prates e Keveny Viviane Farias**, também declararam que **não utilizarão materiais ou apostilas impressas** durante o evento, priorizando o uso de **materiais digitais**. Essa medida está em consonância com as **boas práticas de sustentabilidade** adotadas pelo **TRT da 8ª Região** e com o objetivo institucional de reduzir o consumo de papel e impactos ambientais.

A sustentabilidade, neste contexto, está diretamente relacionada ao conceito de **desenvolvimento sustentável**, entendido como a capacidade de **atender às necessidades da geração atual sem comprometer os recursos e as oportunidades das gerações futuras**. Essa diretriz busca:

- **Equilibrar os princípios de equidade** e bem-estar social;
- **Promover condições dignas de vida** para todos, dentro e fora do ambiente organizacional;
- Apoiar a construção de **ambientes inclusivos, acessíveis e sustentáveis** no âmbito da Justiça do Trabalho.

Essas práticas estão alinhadas:

- Ao **Planejamento Estratégico do TRT8** e ao **Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025**;
- Ao **Programa Nacional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade** (Resolução CSJT nº 368/2023);
- À **Agenda 2030 da ONU** e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 5, 8, 10, 12 e 16)**;
- Às diretrizes de **responsabilidade socioambiental** previstas para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação está em plena conformidade com os **princípios de eficiência**,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

transparência, acessibilidade e sustentabilidade, promovendo uma atuação institucional alinhada às **boas práticas de governança** e ao **Prêmio CNJ de Qualidade 2025**.

5.2. Instrumento De Medição De Resultados

O evento está alinhado às diretrizes institucionais de sensibilização sobre violência doméstica e equidade de gênero. Para medir a efetividade e resultados, os seguintes critérios serão utilizados:

- **Cumprimento do cronograma e da programação:**
 - Execução integral das palestras conforme a data, horários e conteúdos previstos.
- **Satisfação dos participantes:**
 - Aplicação de um questionário ao término da capacitação, avaliando:
 - Relevância do conteúdo apresentado.
 - Clareza na abordagem e didática das instrutoras.
 - Impacto percebido para aplicação prática no ambiente profissional.
- **Impacto no público-alvo:**
 - Avaliação qualitativa, identificando mudanças na percepção e prática profissional relacionadas ao tema abordado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento na **alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), considerando tratar-se de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** que exigem **profissionais com notória especialização**, o que torna **inviável a competição**.

Conforme dispõe a referida norma, são enquadrados como **serviços técnicos especializados** aqueles que demandam **conhecimento específico, formação acadêmica consolidada e experiência comprovada**, justificando a escolha de **instrutores e conteudistas** com **elevada capacitação técnica** para atuação no **DiversiHack 2025**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Foram selecionados(as) os seguintes profissionais, todos com **formação acadêmica de excelência e experiência comprovada** nas áreas de **diversidade, inclusão, inovação, gamificação e metodologias participativas**:

- **Dr. Paulo Delage** – Doutor, especialista em **gamificação e design de experiências interativas**;
- **Ma. Larissa Rodrigues** – Mestre em Psicologia, especialista em **diversidade, inclusão e metodologias participativas**;
- **Ma. Anne Castro** – Mestre em Psicologia, docente do CESUPA, com foco em **práticas inclusivas**;
- **Ma. Ana Prates** – Mestre em Psicologia, especialista em **saúde mental, gênero e direitos humanos**;
- **Keveny Viviane Farias** – Psicóloga, com experiência em **metodologias ativas, inclusão educacional e projetos de diversidade**.

A escolha destes(as) profissionais está fundamentada na **notória especialização** demonstrada por meio de:

- **Formação acadêmica compatível** com as temáticas abordadas;
- **Experiência prática consolidada** em oficinas, palestras, pesquisas e projetos voltados para **diversidade, equidade e inovação social**;
- **Atuação reconhecida** em suas respectivas áreas, respaldada pelos **currículos, termos de aceitação e documentos comprobatórios anexos**.

Dessa forma, a contratação está **devidamente justificada**, respeitando os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**, assegurando a **qualidade técnica** necessária para a execução do **DiversiHack 2025**.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O evento será realizado conforme descrito abaixo e terá como público-alvo os servidores(as), magistrados(as) e terceirizados(as).

- **Data:** 30 de setembro de 2025.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- **Modalidade:** Presencial
- **Local:** Auditório e Salão Nobre
- **Horário:** 9h às 12h e 13h às 17h
- **Carga Horária Total:** 7 horas/aula.
- **Público-Alvo:** magistrados, servidores e parceiros.

Informa-se que foi realizada reunião de alinhamento para fechamento do conteúdo programático, metodologia e carga horária, data e horário com a DIAIS.

A contratada encaminhou a proposta do evento dentro do que foi solicitado pela Escola de Servidores.

Após o término do evento, e após o recibo e relatório com o ateste da conclusão dos serviços, o processo de contratação será encaminhado para fins de autorização de pagamento e encaminhado para área competente.

Realizado o pagamento e não encontrando nenhuma pendência, no final do curso, o processo será arquivado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI no 636/2018.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

O curso está previsto no PAC 2025, Portaria PRESI Nº 88/2025, diante da necessidade do TRT8 em preparar magistrados e servidores em atendimento à:

- Resolução CNJ nº 254/2018

Institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, estabelecendo diretrizes para atuação do Judiciário na prevenção, no combate e na assistência às vítimas de violência. A palestra se alinha a essa política ao abordar as violências estruturais de gênero e suas interseções com a saúde mental das mulheres, ampliando a conscientização sobre o impacto dessas dinâmicas no ambiente de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

trabalho e na sociedade.

- **Recomendação CNJ nº 128/2022**

Recomenda a adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, que orienta magistrados e servidores na análise de processos sob uma ótica que reconheça as desigualdades estruturais entre homens e mulheres. A palestra dialoga com essa recomendação ao discutir como os dispositivos de gênero influenciam a construção da subjetividade e perpetuam desigualdades, impactando a saúde mental das mulheres e a equidade nas relações de trabalho.

- **Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025 do TRT8**

O evento está inserido no PAC 2025, fortalecendo as ações do Tribunal voltadas para a equidade de gênero, a promoção da saúde mental e a qualificação contínua dos servidores e magistrados.

- **Plano de Contratação Anual (PCA) 2025 do TRT8**

A presente ação também encontra respaldo no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025** do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, considerando que a contratação de colaborador eventual para ações educativas e formativas é uma despesa prevista no âmbito das atividades finalísticas da Escola de Capacitação de Servidores (ECAISS) e está alinhada à **estratégia de fortalecimento das políticas institucionais voltadas à equidade, inclusão e saúde mental**.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, o instrutor contratado deve prestar diretamente o curso.

Ao final do curso, cumprido o acordado com o TRT8, encaminha-se recibos e relatórios para autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O presente evento corresponderá a estimativa de valor de **R\$ 9.862,01** (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo), referente ao valor de 7 horas/aula de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Palestra e Oficina.

Instrutor(a)	Titulação	Horas	Valor hora-aula (Port. PRESI 409/2023)	Subtotal
Paulo Delage	Doutorado	1	R\$ 409,55	R\$ 409,55
Larissa Rodrigues	Mestrado	6	R\$ 409,55	R\$ 2.457,30
Anne Castro	Mestrado	6	R\$ 409,55	R\$ 2.457,30
Ana Prates	Mestrado	6	R\$ 409,55	R\$ 2.457,30
Keveny V. Farias	Graduação	6	R\$ 346,76	R\$ 2.080,56
Total estimado (instrutoria)				R\$ 9.862,01

Modalidade de Pagamento

Após a prestação de serviço.

10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	Servidor Estatutário Federal, regido pela Lei 8.112/90	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	INVESTIMENT O TOTAL (F)
Aplica	Item Sigeo do Programa de Equidade aos Tribunais	Não Colaborador eventual	Programa de Equidade aos Tribunais Regionais do	R\$ 9.862,01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	Regionais do Trabalho - CSJT		Trabalho	
--	------------------------------	--	----------	--

Origem dos recursos: A presente contratação será integralmente custeada com recursos financeiros repassados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Projeto do Programa Nacional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, instituído pela Resolução CSJT nº 368/2023.

Os valores destinados ao DiversiHack 2025 foram previamente aprovados e liberados pelo CSJT/TST para execução exclusiva desta ação, não havendo impacto no orçamento regular do TRT da 8ª Região.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A contratante atenderá as obrigações, conforme segue: Notificar a CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Solicitar à contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;
- A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;
- Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;
- Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;
- Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.

- Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.
- Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13. A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

Do impedimento de licitar e contratar

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 056/2020, em, atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor das contratadas, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD (**doc. nº 2**);
- Cópia do certificado ou diploma da maior titulação acadêmica (**doc. nº 3, 11, 20, 24 e 28**);
- Declaração de “Não Emprego de Menor” (**doc. nº 7, 10, 19, 25 e 29**);
- Comprovante de residência (**docs. nº 6, 9, 17, 33**);
- Certidões de comprovação da Habilitação Jurídica-Fiscal (**docs. nº 4, 5, 12, 14, 16, 22 e 30**);
- Termo de Aceitação (**doc. nº 8, 13, 21, 26 e 31**)

Belém, 8 de setembro de 2025.

CLAUDILENA PUGET DA FONSECA
Chefe do Núcleo de Capacitação de Servidores





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAROLYNE SOARES DE CASTRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

CONCLUSÃO

APROVO o Termo de Referência nº 36/2025 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 8 de setembro de 2025..

GEORGE ROCHA PITMAN JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em substituição





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

